



Aqui o desenvolvimento acontece.

Adm: 2017/2020

LEI N° 862/16

"Institui o Dia do Evangélico, no Município de Edéia, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, **aprovou** e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Edéia o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município como feriado.

Art. 3º - vetado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA,
Estado de Goiás, aos 29 de dezembro de 2016.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal